PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

CM - 74

63

MENSAGEM Nº 048 - DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Referida abertura de crédito será destinada para a ampliação do aterro sanitário do município, com a utilização de recursos do fundo especial do petróleo.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

PMDRAC MUNICIPAL PRES: PROTOCOLO 0 PARA 07/AGO/2017 09:06 00007397Z

63

PROJETO DE LEI Nº ~~048~~ 045 - DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, para reforço em crédito orçamentário, destinado à reforma e ampliação de aterro sanitário, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Meio Ambiente

02 08 01.18541 00082.123 – Gestão de Atividades do Meio Ambiente
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$-225.000,00
Recurso: Fundo Especial Petróleo
Total.....R$-225.000,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Diretoria de Obras e Infraestrutura Urbana

02 05 01.15451 00051.102 – 4.4.90.51 – 111– Obras e Instalações..... R$-75.000,00
02 05 01.17 512 0005 1.101 – 4.4.90.51 – 109 – Obras e Instalações..... R$-72.000,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Habitação
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação
02 11 01+22 661 0011 1.108 – 4.5.90.61 – 200 – Aquisição de Imóveis .R$-78.000,00
Total..... R$-225.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal